



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 685

De 24 de junho de 2010

Autógrafo nº 150/10 – Projeto de Lei Complementar nº 049/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra "B", imóveis localizados na Avenida Antonio Peccin Filho esquina com a Rua Antonio Margonari, do loteamento denominado Vila São Miguel, que passará a ter 1.953,51m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes 18A; 18B; 18C; 18D; 18E; 18F; 18G; 18H e 18I, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 019.177.021/022/023/024/025/026 e 027.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

ÁREAS	m ²
- Lote 18	345,57
- Lote 19	262,60
- Lote 20	250,00
- Lote 21	250,00
- Lote 22	313,00
- Lote 23	250,74
- Lote 24	301,06
TOTAL DOS LOTES ANEXADOS	1.953,51

1440 20/07/2010 083617 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Lote 18ª	249,81
- Lote 18B	212,50
- Lote 18C	212,50
- Lote 18D	212,50
- Lote 18E	212,50
- Lote 18F	208,00
- Lote 18G	214,87
- Lote 18H	212,25
- Lote 18I	218,58
<i>TOTAL DOS LOTES DESMEMBRADOS</i>	1.953,51

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 039.574/2010 - ("PC").